



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO Nº 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI,
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES, E,
DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A
EMPRESA PLENARY SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.349.348/0001-36, com sede na Avenida Vitória, nº. 23, Centro – Nova Venécia-ES - CEP: 29.830-000, neste ato representada pelo seu Presidente VICTOR CREMASCO MENDONÇA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Nova Venécia-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PLENARY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.729.900/0001-70, localizada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com Sede na Av: Jorge Teixeira, nº 68, CEP: 45.028-050, neste ato representada pelo Senhor JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED], Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 4512901, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para a prestação de serviços de implantação de Sistema Informatizado de Aplicativo de Votação Eletrônica para instalação, configuração, cessão e manutenção mensal de (painel eletrônico) de votação interativo, bem como, 13 estações de votação e sistema integrado de gestão de sessões em Plenário e voto eletrônico, incluindo operador para o painel de votação interativo, com objetivo de modernizar os processos legislativos da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento está amparado no Inciso II, do Artigo 138, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Terceira constante do Contrato nº 001/2025.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por rescindido, a partir da assinatura do presente Termo de Rescisão Amigável, o CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes do presente distrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por assim estarem de pleno acordo com os termos assim expressos, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Nova Venécia-ES, 13 de agosto de 2025.

Testemunhas:

Assinado digitalmente por GILSON JOAO
DOS SANTOS: [REDACTED]

Data: 2025.08.14 11:47:19 -0300

MARCUS VINICIUS
SOBRINHO
SOUSA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS SOBRINHO
SOUSA: [REDACTED]
Dados: 2025.08.18 11:13:58 -03'00'

VICTOR
CREMASCO
MENDONCA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por VICTOR CREMASCO
MENDONCA: [REDACTED]
Dados: 2025.08.14 11:39:05
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES
CONTRATANTE

PLENARY SOLUCOES
EM TECNOLOGIA
LTDA:23729900000170

Assinado de forma digital por
PLENARY SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:23729900000170
Dados: 2025.08.18 11:13:32 -03'00'

PLENARY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA